



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2015.04.27.1

1. OBJETO

1.1 - Contratação de serviços especializados a serem prestados no monitoramento da arrecadação tributária do Município de Aurora/CE, incluindo-se a consultoria para apuração dos valores de cobranças judiciais e extra-judiciais, bem como, implementação de estratégias de dinamização da cobrança da dívida ativa tributária, em nível administrativo e judicial.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O estoque da dívida ativa do município de Aurora gira atualmente na faixa de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), enquanto que sua recuperação em 2013 foi de apenas 10.499,35 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), ou seja, recuperou-se apenas 1,12% (um inteiro e doze centésimos por cento) da dívida ativa inscrita e para 2014 a arrecadação foi de apenas R\$ 1.512,60 (um mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos), ainda menor em comparação com o ano anterior. Quanta a arrecadação de tributos próprios os valores arrecadados nos mesmos dois exercícios, encontram-se abaixo dos valores lançados e da expectativa de arrecadação do tesouro municipal. O baixo índice de recuperação da dívida ativa tributária e a intenção de melhorar a arrecadação tributária própria, indica a necessidade da elaboração de um projeto abrangente, consistente e detalhado que estabeleça metas e ações a serem implementadas com vistas ao aumento do desempenho da recuperação da dívida ativa tributária e da dinamização da arrecadação tributária local. Como não se dispõe de quadro próprio capaz de desenvolver um projeto de tal envergadura, sugere-se a contratação de empresa especializada em elaboração e gerenciamento de projetos para assessorar a Secretaria Municipal de Finanças nessa empreitada. Ressalte-se que na fase de implantação e acompanhamento do projeto é indispensável um gerenciamento eficaz e efetivo, coordenando todas as ações e controlando rigorosamente todos os recursos envolvidos.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição abaixo:

- Redigir minutas da lei autorizativa do protesto, de seu decreto regulamentador, da lei do parcelamento de débitos, do convênio a ser celebrado com os cartórios, do aviso de cobrança e dos termos de confissão e parcelamentos de débitos;
- Consolidar a dívida de todos os contribuintes inscritos no cadastro;
- Submeter à Secretaria Municipal de Finanças os contribuintes que terão suas CDA enviadas para protesto;
- Emitir termos de confissão de dívida e de parcelamento;
- Acompanhar os pagamentos dos parcelamentos emitindo carta-cobrança aos devedores em atraso;
- Relacionar para protesto os devedores que atrasarem mais de três parcelas;
- Encaminhar para a assessoria jurídica as CDA de contribuintes com títulos protestados e que persistem na inadimplência;



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

- Redigir cartas cobranças para empresas e pessoas físicas que tiveram impostos apurados em desacordo com o Código Tributário do Município;
- Prestar consultoria aos fiscais tributários nos lançamentos de impostos, taxas e contribuições;
- Elaborar formulários comparativos de arrecadação e demais métodos necessários ao desenvolvimento do setor de arrecadação da Prefeitura.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Face o objeto do trabalho só poderão participar do certame empresas que comprovem, através de seu Contrato Social, estarem legalmente qualificadas para a realização dos serviços de elaboração e gerenciamento de projetos, assessoria tributária e recuperação de crédito.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas do Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	04.122.0045.2.010.0000	3.3.90.39.00

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar toda a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio necessário ao bom desempenho dos serviços.

7.4 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - A Contratada obriga-se a

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.5 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura para a execução do Contrato.



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

8.6 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o contrato.

9. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Aurora com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

Aurora/CE, 27 de abril de 2015.

.....
Ana Paula de Araújo Ribeiro
Pregoeira Oficial do Município